



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de São José do Xingu

Av. Mauro Pires Gomes, 41 – São José do Xingu/MT – Fone: (66) 3568-1109/3568-1326
CNPJ: 37.465.317/0001-03

LEI MUNICIPAL Nº 578/2014

SÃO JOSE DO XINGU-MT 28 DE OUTUBRO DE 2.014

Dispõe sobre a remuneração dos Agentes de Combate às Endemias do Município de São José do Xingu - MT, nos termos da Lei 12.994 de 17 de junho de 2014 e dá outras providências.

A Sr^a **RAQUEL CAMPOS COELHO**, Prefeita Municipal de São José do Xingu – MT, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona a presente Lei:

Art. 1º - *Fica estabelecida remuneração dos Agentes de Combate às Endemias no valor de R\$ 1.014,00 (mil e quatorze reais) mensais.*

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL

EM 28, DE OUTUBRO DE 2014.


Raquel Campos Coelho
Prefeita Municipal

SANCIONADO